

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000 Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha	

Rubrica

## LICITAÇÕES/COMPRAS

**TERMO ADITIVO** AO CONTRATO 208/2022. QUE ENTRE SI **CELEBRAM** PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS. REPRESENTADA PELO **PREFEITO** EMPRESA PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME . NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 -Centro, , neste ato representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, doravante designada CONTRATANTE, de outro lado, a empresa PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ 21.494.445/0001-45, com sede na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delfinópolis-MG, representado pelo senhor Pedro Henrique dos Reis Santos. brasileiro, solteiro, empresário individual, residente na Rua Antonio Batista Machado, 151, Distrito de Babilônia, no município de Delfinópolis-MG, portador do RG nº MG-17.228.806 SSP/MG, e do CPF nº 021.993.426-62, designada CONTRATADA, tendo em vista o que PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º consta no 141/2022, Modalidade **PREGÃO** ELETRONICO N.º 079/2022, e. conforme memorando do Chefe da Divisão de Educação, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 16 de Outubro de 2025 até 31 de Outubro de 2025, conforme memorando do Chefe da Divisão de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS
Data: 15/10/2025 21:30:00-0300
Verifique em https://validaa.idi.gov.br

3.1 – Os valores são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR R\$	TOTAL R\$
LINHA 18 – MACAÚBA	1.100	KM	7,84	8.624,00

(Valor total R\$ 8.624,00 Oito mil seiscentos e vinte e quatro reais)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000 Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha\_\_\_\_

Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994

LICITAÇÕES/COMPRAS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 15 de Outubro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS Data: 15/10/2025 19:37:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO PAULO PINTO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE PEDRO HENRIQUE DOS REIS SANTOS ME CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Caio César Rabanéa

Chefe da Divisão de Educação CPF: 154,333.706-66

Nome:

CPF: 154. 333 706

Nome:

OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR

CPF - 100.815.016-92

RG - 16.816.013 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO:

Cinthia de Olivaira Barbesa OAB/MG 124.910